



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 11.540/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 040/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Dilsirlei Solidade Albuquerque, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Higo Duarte Nogueira nomeados pela Portaria Nº 2.914-GP de 10/07/2021 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 040/2022-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **R MOTOS LIMITADA**, CNPJ: 01.219.219/0001-49, representada pela Sr. José Ricielly Carvalho Cajueiro – CPF: 641.409.112-04, credenciamento contendo 16 páginas, sem capa; e **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, CNPJ: 12.939.753/0001-46, a empresa enviou por correio um envelope contendo dentro dois envelopes documentos de proposta e documentos de habilitação, mas a empresa deixou de apresentar no credenciamento a Declaração de Pleno Atendimento das Condições do Edital, desatendo o item 3.8.1 do edital, impossibilitando a participação do certame por não entregar o envelope 03. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Ao final, as empresas elencadas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. A empresa **R MOTOS LIMITADA** não usufruirá dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 013/2021, não poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o Pregoeiro requereu ao participante que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comercial da empresa participante. Registrados os valores iniciais na planilha, antes de iniciar a fase de lances. Registra-se para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes, seus respectivos lances e valores negociados conforme anexo abaixo:

ITEM 01		
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)
1	R MOTOS LIMITADA	23.337,00



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 11.540/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 040/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

ETAPA DE LANCES:	ITEM 01
EMPRESAS	R MOTOS LIMITADA
ITEM 01	23.337,00
NEGOCIAÇÃO	23.000,00
VALOR FINAL	23.000,00

O pregoeiro realizou mais uma tentativa de negociação junto as empresas para conseguir um maior desconto nos lotes, sem sucesso, mas o representante ofertou que todas as motos será entrega com 01 capacete para cada moto. Como não houve participação para cota reservada o pregoeiro solicitou o aceite do representante quanto ao item 02 (participação ME/EPP), conforme 7.5.3 "a" e 7.5.3 "b" do edital, o representante aceita e apresentará a proposta readequada incluindo o item 02. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa R MOTOS LIMITADA. Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** as empresas R MOTOS LIMITADA, por atender as exigências do edital. A empresa tem um prazo de 24 para apresentação da proposta readequada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 09h40min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

Dilsirlei Solidade Albuquerque
Pregoeiro da CEL/SEVOP

Higo Duarte Nogueira
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:

R MOTOS LIMITADA